

# RAINT

Relatório Anual de  
Auditoria Interna

Exercício 2020

Fevereiro/2021

**DNIT**

## Equipe

### Irasmon Gomes de Melo

Auditor

#### Divisão de Auditoria

Alexandre Reche Corrêa

Ana Lila Nobre de Souza

Arlete Alves de Sousa

Alvaro Henrique Matias Pereira

Célio Henrique dos Reis Silva

Cleiton Lima de Moura

Paula Edith Behrends Luz

Pedro Murga Veloso Pinto

Renan Xavier Ferreira

Wilson Dias Almeida Júnior

#### Divisão de Demandas Externas

Andrea Soares Barnez

Adriana Mendonça Oliveira

Amadeu Souza Santos Filho

Camila Correa Maurer

Fernanda Barrozo Oliveira

Kaline Feliciano Queiróz Ribeiro

Kamila Meneses da Silva

Márcia Francisca Buhatem

Maria Carolina Guimarães Barbieri

Pedro Luís Baena Pereira

Telma Andrade Barros



## Apresentação

A AUDINT – DNIT apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT, atinente às atividades realizadas no exercício de 2020, contidas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020, aprovado pelo Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Acrescenta-se ainda, que este Relatório apresenta, também, as informações relativas às Auditorias não previstas no PAINT/2020, as quais foram realizadas ao longo do exercício, assim como, demandas oriundas de solicitações do Órgão de Controle Interno, Controladoria-Geral da União – CGU e denúncias.

Ressalte-se que os exames desenvolvidos por esta AUDINT alcançam contratos, processos e projetos desenvolvidos pelo DNIT para a condução e execução das ações e dos programas de infraestrutura do governo, cujos empreendimentos estão distribuídos em todas as regiões do País.



## Sumário

1	A AUDITORIA INTERNA.....	5
1.1	Competências Regimentais.....	6
1.2	Estrutura Organizacional da Auditoria Interna .....	7
1.3	Equipe Técnica .....	8
1.3.1	Servidores .....	8
1.3.2	Terceirizados .....	9
1.3.3	Treinamento e Capacitação .....	10
2	AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS EM 2020 .....	12
2.1	Auditorias Especiais .....	13
2.2	Principais Etapas das Auditorias .....	14
2.3	Constatações Emitidas .....	16
2.4	Indicadores da Auditoria Interna .....	17
3	ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO .....	18
3.1	Expedientes Emitidos.....	18
3.2	Teletrabalho no DNIT .....	20
4	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade –PGMQ.....	21
4.1	Benefícios Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna ao Longo do Exercício.....	23
4.2	Análise Consolidada dos Controles Internos do DNIT e Governança.....	23
4.3	Análise Global das Atividades Realizadas .....	27



### Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna do DNIT. ....	7
Figura 2 – Recomendações emitidas pela CGU. ....	20
Figura 3 – Resultados obtidos referente aos questionamentos. ....	23
Figura 4 - Escala de Qualificação da Nota de Avaliação sobre os Controles Internos ...	24
Figura 5 - Escala de valores de maturidade de governança - Índice de Governança da Organização (IGO).....	24
Figura 6 - Sistema de Governança do DNIT .....	26

### Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Auditorias planejadas e realizadas no exercício de 2020 .....	16
Gráfico 2 – Recomendações emitidas .....	17

### Lista de Tabelas

Tabela 1 – Equipe de Servidores da AUDINT .....	8
Tabela 2 - Relação dos Terceirizados.....	9
Tabela 3 - Cursos e Capacitação .....	10
Tabela 4 - Auditorias Planejadas realizadas em 2020. ....	12
Tabela 5 - Auditorias Especiais realizadas em 2020. ....	14
Tabela 6 - Tempo total gasto com auditorias planejadas em 2020 .....	15
Tabela 7 - Tempo total gasto com auditorias especiais em 2020 .....	15
Tabela 8 – Auditorias previstas e realizadas no exercício de 2020 .....	15
Tabela 9 - Recomendações em monitoramento AUDINT-2020.....	17
Tabela 10 – Benefícios Decorrentes da Atuação da Auditoria -2020.....	23

## O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, atualizado pelo Decreto nº 10.367, de 22 de maio de 2020, que reestruturou o sistema de transportes rodoviário, aquaviário e ferroviário do Brasil e definiu as competências para a entidade. A sede do DNIT é em Brasília e, atualmente, possui 26 unidades administrativas regionais, denominadas Superintendências Regionais dos Estados (SR).

A autarquia tem como objetivo implementar a política de infraestrutura do sistema federal de viação, compreendendo a sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação mediante a construção de novas vias e terminais, sendo, portanto, o ente gestor e executor de vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres.

Além disso, o DNIT é a entidade da União que tem competência para exercer as atribuições elencadas no Art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual define que, nas rodovias federais, cabe ao DNIT a responsabilidade pela aplicação de multas por excesso de peso e/ou de velocidade. Para atender essa exigência legal emprega-se o monitoramento da via por meio de postos de pesagem, equipamentos eletrônicos medidores de velocidade e equipamentos de controle semafórico com controle de velocidade.

Para atender sua missão, o DNIT é administrado pelo Diretor Geral e por mais seis diretores setoriais, nomeados pelo Presidente da República, que integram a Diretoria Colegiada. As deliberações ocorrem por meio dessa Diretoria e do Conselho de Administração, que é composto por seis membros: O Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura, Diretor Geral do DNIT, dois representantes do Ministério da Economia, dois representantes do Ministério da Infraestrutura, além do Auditor do DNIT que participa na condição de convidado.

## 1 A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (AUDINT) é uma unidade seccional de assessoramento direto ao Conselho de Administração (CONSAD) do DNIT. Conforme estabelece o artigo 36 do regimento interno, aprovado pela resolução/CONSAD nº. 39, de 17 de novembro de 2020, as competências da AUDINT guardam consonância com as diretrizes emanadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no caso, a Controladoria-Geral da União (CGU).

Deste modo, cabe a esta Seccional a missão de acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo DNIT, a fim de propor ações preventivas, corretivas e de melhorias nos processos, com vistas a agregar valor à gestão, além de apoiar,

permanentemente, os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas missões institucionais.

Nesse sentido, os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna permeiam diferentes áreas da Autarquia, de forma que é possível obter uma visão mais ampla das operações e dos procedimentos adotados com o propósito de otimizar, sob o aspecto da eficácia e eficiência, os resultados alcançados.

Nesse enfoque, torna-se importante realçar que os trabalhos desenvolvidos pela AUDINT/DNIT são concebidos de modo coordenado e sistemático, tendo por base as normas técnicas aplicadas à atividade de auditoria governamental emanadas por órgãos e entidades de referência no assunto, como a Controladoria-Geral da União – CGU, o Tribunal de Contas da União – TCU e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA.

### **1.1 Competências Regimentais**

No exercício de suas competências regimentais, a atuação desta Seccional abrange:

- Fiscalizar o desempenho da gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração e pela Controladoria-Geral da União;
- Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia nos controles internos e externos e procurar garantir regularidade na arrecadação da receita e na realização da despesa;
- Elaborar relatório das auditorias realizadas, bem como acompanhar e controlar a implementação das recomendações efetuadas pela Auditoria Interna;
- Apoiar e acompanhar a implementação das recomendações e determinações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, bem como elaborar relatório anual da situação das demandas;
- Responder pela sistematização, acompanhamento e controle das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna, a serem encaminhados à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União e ao Conselho de Administração do DNIT;
- Orientar, subsidiariamente, os dirigentes quanto ao cumprimento dos princípios e das normas de controle;
- Examinar e emitir pareceres sobre a Prestação de Contas Anual do DNIT e Tomadas de Contas Especiais;
- Comunicar à Secretaria Federal de Controle Interno os fatos irregulares que causaram prejuízo ao erário, após dar ciência à Diretoria Colegiada do DNIT

- e ao Conselho de Administração do DNIT e depois de esgotadas todas as medidas corretivas do ponto de vista administrativo para seu saneamento;
- Recomendar a instauração de Tomada de Contas Especial e acompanhar seus prazos; e
  - Propor à Diretoria-Geral e ao Conselho de Administração a realização de auditorias ou inspeções, quando houver elementos que as justifiquem.

## 1.2 Estrutura Organizacional da Auditoria Interna

Para cumprimento dos seus objetivos e atribuições regimentais, a Auditoria Interna do DNIT está organizada de forma a proporcionar maior eficiência às suas atividades, sendo que sua estrutura foi atualizada após a publicação do Decreto Nº 10.367, de maio de 2020, ficando então institucionalizada conforme a Figura 01 - Organograma da Auditoria Interna do DNIT.

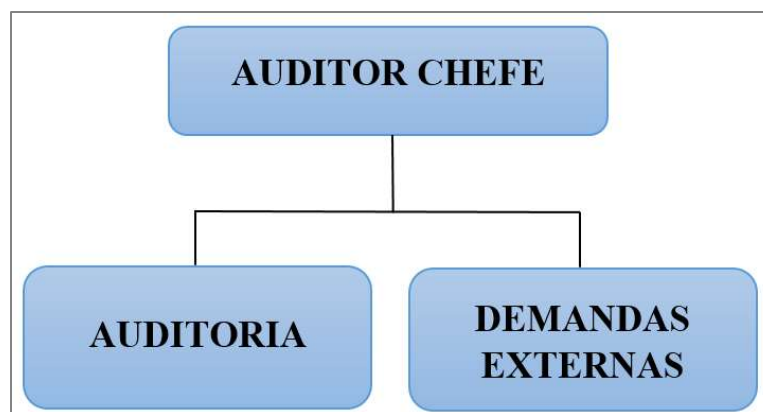


Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna do DNIT.

A Divisão de Auditoria (DA) é responsável pelo planejamento e realizações de Auditorias Planejadas e Especiais referentes aos contratos, convênios e instrumentos congêneres pertencentes a esta Autarquia. A atuação está voltada tanto para as atividades da área-fim quanto para a área-meio. Nesta área, atualmente, além do Auditor estão lotados 08 servidores, incluindo 01 assistente de auditoria responsável por coordenar a equipe.

Os exames de auditoria, em consonância com o preconizado na Instrução Normativa CGU nº 09/2018, visam avaliar programas, contratos e grandes temas e macroprocessos auditáveis, e devem considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada, e têm por objeto a verificação de procedimentos licitatórios, termos de referência, projeto básico/executivo, execução da obra ou serviço contratado, supervisões, medições, controle tecnológico de execução dos serviços/obras, entre outros.

A Divisão de Demandas Externas (DDE) é responsável pelo atendimento, acompanhamento e sistematização das informações requeridas por outros órgãos, em



especial pelo Órgão de Controle Interno do Governo Federal – o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - e o Órgão de Controle Externo – o Tribunal de Contas da União. Assessora a Diretoria Geral do DNIT e orienta os dirigentes quanto à implementação das recomendações/determinações do órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, bem como atende, entre outros, a demandas relativas ao Ministério Público, ao Departamento de Polícia Federal e ao Ministério da Infraestrutura.

Cumpra, ainda, relatar que, esse setor passou a ser responsável, a partir de julho/2019, pela análise/emissão pareceres atinentes aos pleitos de Reconhecimento de Dívida - RD, de Tomadas de Contas Especiais, da primeira liberação de repasse de convênios e termos congêneres, além de demandas consultivas e consultas de pendências junto aos órgãos de controle, com vistas à liberação das cauções e garantias ao final dos trabalhos executados sob a gestão desta Autarquia.

Ressalta-se que as demandas oriundas do Tribunal de Contas da União, no que diz respeito à gestão e monitoramento, estão sendo tratadas nesta Divisão de Demandas Externas, onde estão lotados 8 (oito) colaboradores e 02 (dois) servidores.

### **1.3 Equipe Técnica**

#### **1.3.1 Servidores**

Os servidores que compõem a equipe de Auditoria Interna possuem conhecimento técnico multidisciplinar, com formação acadêmica nas áreas de humanas, exatas e saúde, sendo que integram a equipe da AUDINT onze servidores, alocados nas Divisões de Auditoria e Demandas Externas, distribuídos nos seguintes cargos; 1 Auditor, 2 Técnicos Administrativos, 2 Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, 1 Analista Administrativo e 5 Analistas em Infraestrutura de Transportes (engenheiros), sendo que dois deles atuam na área de Demandas Externas.

A tabela 1 apresenta o nome e cargo/função dos integrantes desta AUDINT, que atualmente estão lotados nesta Seccional.

Tabela 1 – Equipe de Servidores da AUDINT

ID	Servidor	Cargo/Função	Área
1	Irasmon Gome de Melo	Auditor FCPE 4	Chefe
2	Alexandre Rechê Corrêa	Analista Administrativo/ Auditor Substituto	DA
3	Ana Lila Nobre de Souza	Técnica Administrativa	DA
4	Andrea Soares Barnez	Analista em Infraestrutura de Transportes/Assistente II	DDE
5	Célio Henrique dos Reis Silva * <sup>1</sup>	Analista em Infraestrutura de Transportes	DA
-	Claudiane Silva dos Anjos * <sup>2</sup>	Técnica Administrativa	DDE
6	Cleiton Lima de Moura	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	DA
-	Guilherme Prado Silva* <sup>3</sup>	Técnico Administrativo	DA
7	Kamila Meneses da Silva	Analista em Infraestrutura de Transportes	DE
-	Marcelo Canuto da Silva* <sup>4</sup>	Analista Administrativo	DA
8	Paula Edith Behrends Luz	Técnico Administrativo	DA
9	Pedro Murga Veloso Pinto	Analista em Infraestrutura de Transportes	DA
10	Renan Xavier Ferreira	Analista em Infraestrutura de Transportes/assistente III	DA
-	Tiago Pereira Lopes* <sup>5</sup>	Analista em Infraestrutura de Transportes	DA
11	Wilson Dias Almeida Júnior	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	DA
<b>Equipe atual de servidores</b>		<b>Total</b>	<b>11</b>

Equipe Atual de Servidores	
* <sup>1</sup> Veio para a DA em maio/2020	* <sup>4</sup> Saiu da DA em dez/2020
* <sup>2</sup> Saiu da DDE em set/2020	* <sup>5</sup> Saiu da DA em maio/2020
* <sup>3</sup> Saiu da DA em maç/2020	

### 1.3.2 Terceirizados

A Tabela 02, a seguir, apresenta a relação de funcionários terceirizados que compõem o corpo técnico desta Auditoria Interna.

Tabela 2 - Relação dos Terceirizados

ID	Nome	Empresa	Cargo	Lotação
1	Maria Carolina Guimarães Barbieri	Defender Conservação e Limpeza Eireli	Assistente Técnico Administrativo Nível Pleno	DDE
2	Pedro Luís Baena Pereira	Defender Conservação e Limpeza Eireli	Assistente Técnico Administrativo Nível Sênior	QA
3	Camila Corrêa Maurer	Defender Conservação e Limpeza Eireli	Assistente Técnico Administrativo Nível Sênior	DDE

ID	Nome	Empresa	Cargo	Lotação
4	Kaline Feliciano de Queiroz	Defender Conservação e Limpeza Eireli	Assistente Técnico Administrativo Nível Sênior	DDE
5	Adriana Mendonça Oliveira	Defender Conservação e Limpeza Eireli	Assistente Técnico Administrativo Nível Pleno	DDE
6	Álvaro Henrique Matias Pereira	Defender Conservação e Limpeza Eireli	Assistente Técnico Administrativo Nível Sênior	DA
7	Fernanda Barroso Oliveira	Works Construção e Serviços Eireli	Auxiliar Administrativo I	DDE
8	Telma Andrade Barros	Works Construção e Serviços Eireli	Auxiliar Administrativo I	DDE
9	Márcia Francisca Buhatem Barbosa	Works Construção e Serviços Eireli	Secretária Executiva	RECEPÇÃO
10	Amadeu Souza santos Filho	Works Construção e Serviços Eireli	Auxiliar Administrativo I	DDE
11	Arlete Alves de Sousa	Works Construção e Serviços Eireli	Auxiliar Administrativo I	DA

### 1.3.3 Treinamento e Capacitação

Para o bom desempenho das atividades de auditoria, é de fundamental importância a capacitação de seus auditores internos, tendo em vista a obrigação regimental da Auditoria Interna de auxiliar os gestores nas tomadas de decisões. Assim, em 2020, a equipe da Auditoria Interna participou de atividades de treinamento, conforme relação de cursos realizados pela equipe de auditores internos no exercício de 2020, a seguir.

Tabela 3 - Cursos e Capacitação

Servidor	Curso	Instituição	Carga
Irasmon Gomes de Melo	Webinário - Orientação Sobre Instauração de Tomada de Contas Especial	TCU	1,5
	Comunicação de Auditoria e Monitoramento de Recomendações	CGU	2,3

	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	Elaboração de Relatório de Auditoria	CGU	30
Alexandre Reche Correa	MAP-Mestrado em Administração Pública	FGV	60
	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	CGU	2,5
	Ciclo Integração dos Controles - Auditoria Baseada em Dados e Evidências	TCU	2,5
	Ciclo: Integração dos Controles - Do Distanciamento Presencial à Aproximação Digital: Futuro da Auditoria	TCU	2,5
	Elaboração de Relatório de Auditoria	ENAP	30
Ana Lila Nobre de Souza	Controles da Administração Pública	EVG	30
	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	EVG	30
Andrea Soares Barnez	Análise de Projetos Rodoviários - Hidrologia e Drenagem	IPR	32
Célio Henrique dos Reis Silva	Orçamento de Obras Rodoviárias	Instituto de Pesquisas em Transportes	32
	Gestão Orçamentária e Financeira	TCU	20
	Controles da Administração Pública	TCU	30
	Fundamentos de Convênios com Utilização do SINCONV	TCU	30
	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
Cleiton Lima de Moura	Contabilização de Benefícios	ENAP	10
	Controle na Administração Pública	TCU	30
	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência	TCU	10
Guilherme Prado Silva	Ética no Serviço Público	ENAP	20
	Estrutura de Gestão Pública	TCU	30
	Excel Impressionador	Hash Tag Treinamentos	77
	Fundamentos da Integridade Pública	TCU	25
Kamila Meneses da Silva	Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	TCU	25
	Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público	ENAP	30
Marcelo Canuto da Silva	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16

Paula Edith Behrends Luz	XVI - Encontro Nacional de Controle Interno	CONACI	2
	Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP	ENAP	30
	Contabilização de Benefícios	ENAP	10
	Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	ENAP	10
Renan Xavier Ferreira	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	Atualização do Modelo de 3 linhas: Performance, Controle e Governança	CONACI	2
	Controle na Administração Pública	TCU	30
	Ciclo Integração dos Controles	TCU	2,5
Wilson Dias Almeida Júnior	Ciclo Integração dos Controles - Auditoria Baseada em Dados e Evidências	TCU	2,5
	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16
	Ciclo Integração dos Controles: Gestão de Riscos	TCU	2
	Curso Tesouro Gerencial	ENAP	60
<b>TOTAL</b>			<b>855,3</b>

## 2 AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS EM 2020

No exercício de 2020, estavam previstas, conforme planejamento contido no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna– PAINT/2020, 09 (nove) auditorias, sendo 07 (sete) auditorias planejadas e 02 (duas) especiais no decorrer do exercício foram realizadas todas as auditorias previstas no PAINT/2020.

Acrescenta-se ainda, a realização de 04 (quatro) Ordens de Serviço, cuja finalidades foram: realizar as Diretrizes do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ; aplicação da Avaliação interna do PGMQ; atualização do estatuto e do manual da AUDINT, e por fim, análise de denúncia advinda da Ouvidoria do DNIT, atinente a Administração Hidroviária do Sul – AHSUL.

As auditorias planejadas são aquelas contidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício 2020 - PAINT/2020.

A Tabela 04 traz as informações por ordem de auditoria, objeto da auditoria e escopo. O detalhamento dos registros pode ser verificado em cada um dos respectivos Relatórios, sendo o desenvolvimento tratado por meio de Plano de Providências. Ambos, Relatório e Plano de Providências, registram-se em processos administrativos autuados para cada Ordem de Auditoria expedida.

Tabela 4 - Auditorias Planejadas realizadas em 2020.

Ordem de Auditoria	Objeto Auditado	Escopo
OA01/2020	Gestão dos programas PATO, CREMA e seus respectivos contratos de SUPERVISÃO.	Avaliar a execução dos contratos de PATO e CREMA, bem como dos seus respectivos contratos de Supervisão com o objetivo de realizar auditoria de gestão, no âmbito da Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.
OA02/2020	Obras de Emergência e por dispensa	Avaliar as contratações emergenciais e por dispensa de licitação no âmbito da Autarquia.
OA04/2020	Programa de supervisão	Avaliar e propor melhorias à gestão das atividades atinentes aos programas de Supervisão referentes aos contratos de PATO (conservação rodoviária) e CREMA (manutenção e restauração rodoviárias) no âmbito da Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.
OA05/2020	Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE	Avaliar e propor melhorias à gestão das atividades atinentes ao programa PROARTE (Manutenção e Reabilitação de Estruturas), no âmbito da Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.
OA06/2020	Programa BR - LEGAL	Avaliar e propor melhorias à gestão das atividades atinentes ao programa BR - LEGAL, no âmbito da Coordenação Geral de Manutenção e Restaurações Rodoviárias - CGMRR.
OA07/2020	Processos DNIT "Gerir Fiscalização de Obras	Avaliar o macroprocesso "Gerir Fiscalização".
OA08/2020	Governança, Riscos e Controles Internos	Avaliar dos níveis de Governança, incluindo riscos e controles internos

## 2.1 Auditorias Especiais

As Auditorias Especiais são aquelas inicialmente não contempladas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício e, em geral, são realizadas em função de denúncias e em atendimento às solicitações do Ministério da Infraestrutura, do Conselho de Administração do DNIT, da CGU, do TCU e do Diretor Geral.

Nas denúncias recebidas nesta Unidade são preliminarmente proferidas análises de juízo de admissibilidade, à luz da legislação vigente, com propósito de apurar a veracidade do fato denunciado, bem como a necessidade de realização de trabalho/exames de auditoria específicos diante da confirmação dos fatos denunciados, com evidências de materialidade.

No exercício de 2020 foram realizadas duas Auditorias Especiais, conforme Tabela 5.

Tabela 5 - Auditorias Especiais realizadas em 2020.

Ordem de Auditoria	Objeto Auditado	Escopo
OA03/2020	SR/PB	Avaliar demanda emanada da Corregedoria do DNIT sobre possíveis irregularidades supostamente ocorridas em remoções de servidores, no âmbito da SR/PB
OA09/2020	SR/PB	Verificar a procedência dos fatos denunciados no âmbito do processo nº 50600.029094/2020-60, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba.

## 2.2 Principais Etapas das Auditorias

Em suma, os procedimentos/etapas adotados em relação às ações de auditoria consistem na definição do escopo do trabalho, planejamento, execução (culminando em relatórios Preliminar e Final) e monitoramento, com o follow-up sendo realizado por meio de notas técnicas.

Conforme o cronograma disposto no plano de trabalho, as atividades de auditoria têm início com a emissão de Ordens de Auditoria - OA, ou nas Ordens de Serviço - OS, conforme o caso, nas quais são definidas as datas de início e a previsão de término; além disso, são previstos o escopo dos trabalhos e a seção, o programa ou o tema relevante a ser auditado.

Conforme a natureza do trabalho, as características do objeto auditado, a existência de demandas concomitantes, ou ainda, o grau de complexidade de respostas às solicitações de auditoria, a duração dos trabalhos pode variar, sendo que, com o desenvolvimento dos trabalhos em relação às ações programadas, é estabelecido o transcurso, compreendendo desde a emissão da OA ou OS até a remessa do Relatório Preliminar ao auditado. O Relatório Final é realizado a partir das manifestações do gestor ao Relatório Preliminar.

A execução das auditorias planejadas em 2020 utilizou, em média, cerca de 145 dias. Esse período foi destinado à solicitação de informações, recebimento e análise de manifestações, envio de Solicitações de Auditoria e produção dos Relatórios Preliminares de Auditoria.

Ressalta-se que, após a emissão do Relatório Preliminar de Auditoria, é concedido o prazo de 30 dias para que o auditado se manifeste quanto às constatações e recomendações constantes do referido Relatório e, somente após a análise destas manifestações, é exarado o Relatório Final de Auditoria, salvo em alguns casos específicos, quando pode ser emitido o Relatório Final de Auditoria imediatamente, a exemplo de casos de denúncia.

Uma vez emitido o Relatório Final de Auditoria, é elaborado o Sumário Executivo que, por sua vez, é encaminhado ao Conselho de Administração do DNIT juntamente com o plano de providência no qual estão consignadas as recomendações que a unidade



auditada deverá implementar para sanear as constatações e achados, que serão objeto de monitoramento, mediante follow-up.

As Tabelas 6 e 7, a seguir, mostram os marcos de início das auditorias planejadas até a edição e emissão do Relatório Preliminar e nas Auditorias Especiais até emissão de Nota Técnica.

Tabela 6 - Tempo total gasto com auditorias planejadas em 2020

AUDITORIAS PLANEJADAS 2020																
Ação	Início	Emissão Relatório Preliminar	Emissão Relatório Final	Tempo Total (dias)	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
OA01/2020	19/03/2020	28/09/2020	27/11/2020	253												
OA02/2020	19/03/2020	31/07/2020	24/09/2020	189												
OA04/2020	09/07/2020	Após 31/12/2020	Em andamento	-												
OA05/2020	12/08/2020	18/12/2020	Após 31/12/2020	-												
OA06/2020	12/08/2020	29/12/2020	Em andamento	-												
OA07/2020	12/08/2020	10/12/2020	30/12/2020	140												
OA08/2020	17/09/2020	23/12/2020	Após 31/12/2020	-												
<b>Tempo Médio</b>																

Tabela 7 - Tempo total gasto com auditorias especiais em 2020

AUDITORIAS ESPECIAIS 2020																
Ação	Início	Emissão RPA	Emissão Relatório Final	Tempo Total (dias)	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
OA03/2020	05/06/2020	-	14/08/2020	70												
OA09/2020	01/12/2020		Em andamento	-												

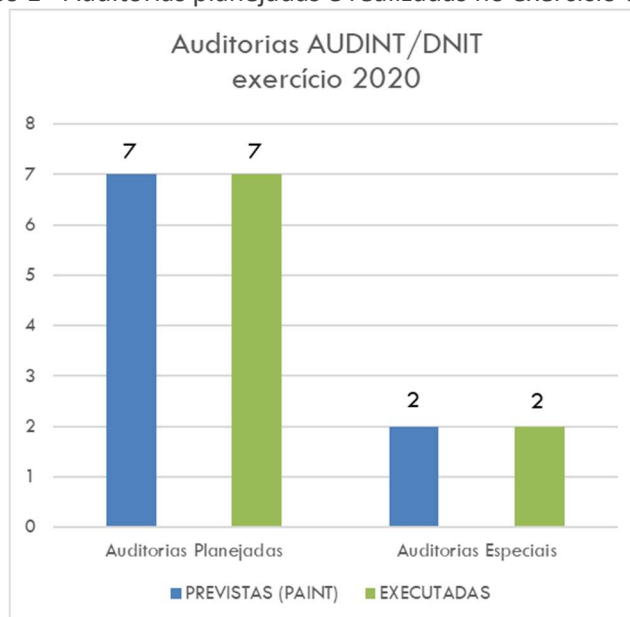
A tabela 08, apresenta comparativo da quantidade de auditorias previstas com respectivos status (tanto planejadas quanto especiais), em 2020, seguida do respectivo Gráfico 01.

Tabela 8 – Auditorias previstas e realizadas no exercício de 2020

TIPO DE AUDITORIA	PREVISTAS (PAINT)	EMIÇÃO RELATÓRIO PRELIMINAR EM 2020	EMIÇÃO RELATÓRIO FINAL EM 2020
Auditorias Planejadas	7	7	2
Auditorias Especiais	2	2	1



Gráfico 1 - Auditorias planejadas e realizadas no exercício de 2020



Conforme apresentado na tabela 8, das sete auditorias planejadas para o exercício de 2020, apenas 2 auditorias tiveram o relatório final emitidos no respectivo exercício, e que até o presente momento restam pendentes de emissão do relatório final 03 auditorias.

### 2.3 Constatações Emitidas

As constatações da Auditoria Interna estão exaradas em seus Relatórios de Auditoria, os quais foram elaborados com base na legislação vigente, em Instruções de Serviços da Autarquia, na análise de processos administrativos, nas memórias de cálculo de medições, atinentes aos contratos/convênios auditados, registra-se que devido a pandemia não foi possível efetuar visitas às respectivas obras.

Esclareça-se que, para cada Constatação, podem ser proferidas uma ou mais Recomendações para a solução dos achados, as quais podem ser caracterizadas como irregularidades, ilegalidades, ou até desempenho/adoção de ações ou rotinas administrativas contrárias às melhores práticas, que, por sua vez, geram ineficiências e gargalos em processos, atividades, contratos ou projetos.

Assim, em virtude da gestão pública ter evoluído do modelo burocrático tradicional para um modelo com ênfase na boa governança, a qual é orientada para o alcance do crescimento sustentável e da eficiência no setor público, bem como à satisfação dos cidadãos e ao bem-estar social, a unidade de Auditoria Interna do DNIT tem buscado aperfeiçoar as suas atividades, procurando não apenas detectar as não-conformidades, mas, também, contribuir para a melhoria da gestão e da governança na

Autarquia, agregando valor e contribuindo para que a organização melhore o seu desempenho a fim de atingir seus objetivos e cumprir a sua missão institucional.

A tabela 9, a seguir, acompanhada do Gráfico 02, apresenta o perfil das recomendações e áreas de atuação da auditoria interna no exercício de 2020.

Analisando-se o percentual dos tipos de Constatações que apresentaram maior frequência (que representa 50% do total das recomendações) entre os objetos auditados, verificou-se a necessidade de maior atenção em ações de “governança”, ou seja, que necessitam de melhorias no âmbito da gestão, desempenho e eficiência dos respectivos contratos.

Tabela 9 - Recomendações em monitoramento AUDINT-2020

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO	QUANTIDADE	%	NÃO IMPLEMENTADA	EM IMPLEMENTAÇÃO	IMPLEMENTADAS
GOVERNANÇA	10	50		7	3
ADMINISTRATIVA	8	40		8	
EXECUÇÃO / FISCALIZAÇÃO	2	10		1	1
APURAÇÃO DE RESP.- AGENTES PÚBLICOS					
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>		<b>16</b>	<b>4</b>

Gráfico 2 – Recomendações emitidas



## 2.4 Indicadores da Auditoria Interna

As constatações, e suas respectivas recomendações, contidas nos Relatórios de Auditoria produzidos pela AUDINT, por meio dos relatórios emitidos, foram formuladas com o intuito de auxiliar o gestor nas implementações das ações saneadoras, com propósito de sanar as constatações apontadas.

Objetivando aprimorar as ações de monitoramento desta Seccional, foi institucionalizado, como ferramenta de apoio, o uso de indicadores estratégicos de Cumprimento das Recomendações, conforme apresentado na equação 01 abaixo:

### Índice de Cumprimento das Recomendações Internas

Frequência: periódica, podendo ser mensal ou sempre que necessário, alterando-se à medida que as recomendações vão sendo atendidas

Meta: o maior atendimento possível por parte dos auditados no menor prazo.

Polaridade: Maior Melhor

$$REC_{in} = \frac{REC_1}{REC_{T1}}$$

REC<sub>in</sub>: Índice de Cumprimento das Recomendações Internas

REC<sub>1</sub>: Quantidade de recomendações das auditorias internas atendidas durante o ano

REC<sub>T1</sub>: Quantidade total de recomendações das auditorias internas, considerando as recomendações geradas no ano e pendências de anos anteriores.

Em relação a 2020, o índice no momento de elaboração do RAIN (fev/21) encontra-se em 4/20 = **20%**.

## 3 ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO

### 3.1 Expedientes Emitidos

Além dos trabalhos de auditoria, foram procedidas análises e emissão de pronunciamento em relação aos processos de Reconhecimento de Dívida, Convênios e Termos de Compromisso, análise processual para liberação da 1ª parcela de convênios e congêneres e Tomada de Contas Especial.

Expediram-se, no âmbito da AUDINT, um total de 1.705 documentos, entre Ofícios, Notas Técnicas, Informações, Análises e Pareceres. A Tabela 11, a seguir, apresenta a quantidade de documentos emitidos em 2020 por esta seccional

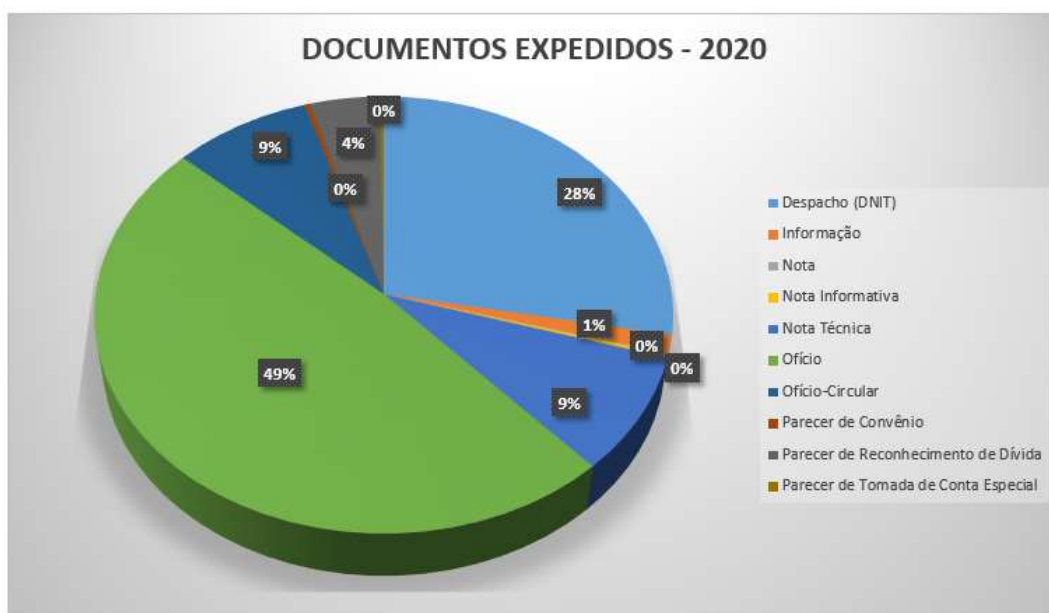
Tabela 11 - Documentos expedidos pela AUDINT em 2020

DOCUMENTOS EXPEDIDOS EM 2020	TOTAL
Despacho (DNIT)	477
Informação	22
Nota	2
Nota Informativa	4
Nota Técnica	147
Ofício	826



DOCUMENTOS EXPEDIDOS EM 2020	TOTAL
Ofício-Circular	144
Parecer de Convênio	6
Parecer de Reconhecimento de Dívida	73
Parecer de Tomada de Conta Especial	4
<b>TOTAL</b>	<b>1705</b>

Gráfico 07 - Documentos AUDINT em 2020



### Auditorias CGU

No exercício de 2020 destaca-se a auditoria de avaliação de política pública de dragagem, especialmente no que concerne à infraestrutura aquaviária de acesso aos portos públicos brasileiros, cujos achados de auditoria constam no Relatório Preliminar de Auditoria nº 850393 (Sei! 6521192), o qual transcrevemos trechos da conclusão:

Identificou-se uma gestão deficiente no que concerne ao acervo técnico contratado por meio de convênios, termos de cooperação técnica e termos de execução descentralizada, em que produtos técnicos contratados não foram recebidos ou mesmo não são localizados, apesar dos dispêndios expressivos ocorridos, destacando-se a situação do Sistema de Informação e Pesquisa de Obras de Dragagem – SIPOD, ainda não entregue, de forma efetiva, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que se reveste de grande utilidade para aquela área de atuação.

*Ainda, foi apurada uma transparência ativa insuficiente, no que tange à contratação, ao desenvolvimento e aos resultados pertinentes às obras de dragagem executadas por meio do PND, bem como no que se refere aos produtos técnicos contratados.*

*Apesar de inegável melhoria proporcionada ao setor portuário, consubstanciada em obras de dragagem conduzidas em seus acessos aquaviários, o programa trouxe à tona aspectos negativos associados à má utilização de recursos públicos federais.*

*Todavia, em se considerando a difícil situação econômico-financeira vivenciada pelo país presentemente, torna-se cristalina a necessidade de serem propostas novas alternativas para investimentos em infraestrutura aquaviária, a exemplo do que se vem perseguindo com propostas de concessões e privatizações nas mais diversas áreas, tais como, aeroportuária, energética e rodoviária. (grifo nosso)*

Estamos constantemente atuando para que a CGU seja atendida tempestivamente. Do apanhado geral das recomendações emitidas por aquela Controladoria, em 2020, tem-se um total de 188 recomendações feitas ao DNIT, cujas situações de monitoramento podem ser observadas na Figura abaixo:



Figura 2 – Recomendações emitidas pela CGU.

Ainda, na Figura acima é possível perceber que 81% das recomendações tiveram as respostas das áreas técnicas postadas no sistema e-Aud e aguardam análise da CGU, 23% forma concluídas, 1% cancelado e 6% em atendimento pelas unidades responsáveis. Observa-se também que boa parte das recomendações se referem à execução e fiscalização.

### 3.2 Teletrabalho no DNIT

Em 2016, por iniciativa desta Seccional, o DNIT iniciou a implantação do Teletrabalho em carácter experimental no âmbito do DNIT e, no dia 12 de março de 2018, foi publicada no Diário Oficial da União, a Portaria DG nº 1.207, de 08 de março de 2018, instituindo a modalidade de teletrabalho.

No exercício de 2020, o Teletrabalho foi aplicado nos dois primeiros meses do ano, totalizando 78 horas de execução de demandas totalizando 7 produtos.

A experiência de Teletrabalho no âmbito da AUDINT tem demonstrado uma ótima ferramenta de gestão, bem como vem proporcionando ganhos na realização e gestão dos trabalhos, além de melhorar a qualidade de vida dos servidores envolvidos.

Cabe registrar, que com a publicação da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que versa sobre orientações aos órgãos e entidade do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto as medidas decorrentes do coronavírus (COVID-19), os trabalhos nesta autarquia passaram a ser realizados de forma remota.

#### **4 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE –PGMQ**

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a analisar a qualidade, a produzir informações gerenciais e assim identificar oportunidades de melhoria contínua das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna. As análises devem ocorrer nos níveis individuais bem como no nível mais amplo da atividade de auditoria interna, e deve incluir todas as fases da atividade de auditoria interna sendo eles os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento.

Para iniciar a implantação do PGMQ da Auditoria Interna do DNIT de forma piloto, optou-se pela aplicação da Autoavaliação junto aos auditores desta seccional. Foi encaminhado o questionário de auditores e solicitado para que fossem respondidos de acordo com cada auditoria iniciada e finalizadas no ano de 2020, entenda-se por finalizada as que emitiram Relatório Final, sendo elas:

- Ordem de Auditoria nº 1/2020 - Gestão dos Programas PATO, CREMA e seus respectivos contratos de supervisão.
- Ordem de Auditoria nº 02/2020 - Contratação Emergencial ou Dispensa de Licitação
- Ordem de Auditoria nº 03/2020-AUDINT/DNIT - Denúncia.

Os auditores que participaram dos trabalhos realizados nessas três Ordens de Auditoria receberam o questionário de autoavaliação composto por 9 questões que tem por objetivo aferir a percepção dos membros das equipes de auditoria no que se refere ao desempenho, à conduta ética e à postura profissional do próprio auditor; e ao planejamento, à execução do trabalho, ao processo de supervisão, à alocação de recursos (humanos, materiais, tecnológicos e de tempo) e ao alcance dos objetivos da auditoria. As questões poderiam ser respondidas por: Concordo totalmente, concordo parcialmente, discordo parcialmente, discordo totalmente ou não tenho opinião sobre esse ponto.

Os resultados obtidos referentes a cada questionamento foram:



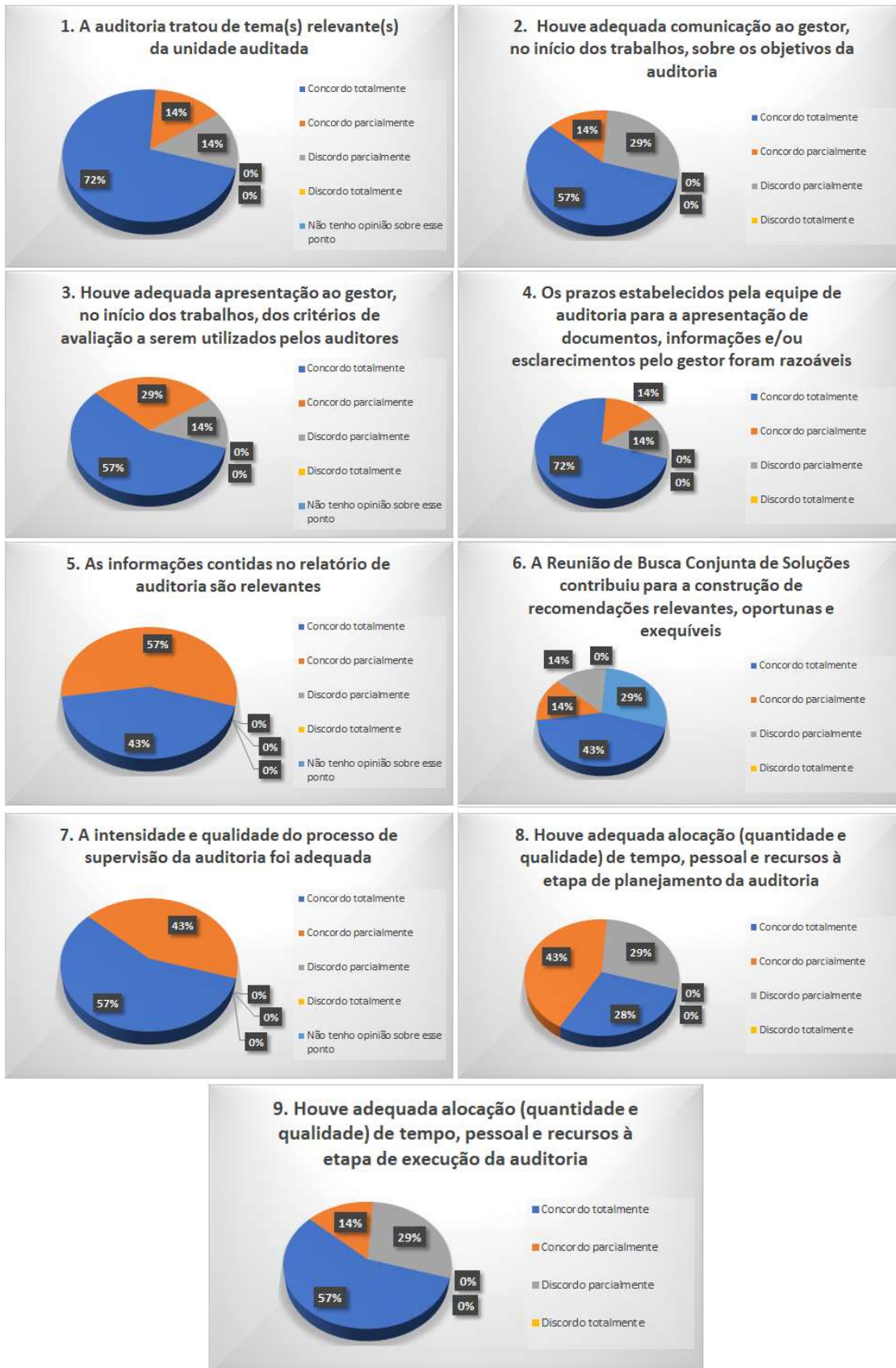


Figura 3 – Resultados obtidos referente aos questionamentos.

#### 4.1 Benefícios Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna ao Longo do Exercício.

A IN CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, da Controladoria Geral da União, em seu anexo, apresenta uma Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna, que estabelece os conceitos, requisitos e regras básicas para a contabilização de benefícios. Os benefícios são classificados em financeiros e não financeiros, sendo que o primeiro pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios fornecidos pelo gestor e o segundo não pode ser representado monetariamente e demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento dos normativos e processos, entre outras.

Assim, as recomendações elaboradas nos relatórios de auditorias foram classificadas conforme seu benefício principal, demonstrado na tabela 10 a seguir, levando em consideração as recomendações com status de “implementadas”, todas monitoradas nos exercícios de 2019 e 2020.

Vale ressaltar que as recomendações com status “em implementação” e “não implementadas”, casos em que os respectivos benefícios financeiros e não-financeiros ainda dependem de atuação dos gestores das áreas auditadas, não foram consideradas na tabela a seguir, já que esses benefícios ainda são potenciais e não concretizados.

Tabela 10 – Benefícios monitorados nos exercícios -2019 e 2020

Classificação do Benefício	Descrição do Benefício	Quantidade de Recomendações
Benefício Financeiro	Gastos indevidos evitados	-
	Valores recuperados	3
Benefício Não Financeiro	Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	1
	Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	6
	Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	20
	Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	-
	Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	1
	Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	8

#### 4.2 Análise Consolidada dos Controles Internos do DNIT e Governança

Conforme determinação constante na Instrução Normativa nº 09, expedida pela Controladoria-Geral da União, em 09 de outubro de 2018, no Relatório Anual de





Atividades de Auditoria Interna deverá conter em seu corpo “análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes”.

Por meio do formulário de procedimentos que orienta o processo de avaliação dos Controles Internos das áreas auditadas, durante o ano de 2020, constatou-se que as Notas de Avaliação de Controle dos Programa/Processos/Unidades auditadas enquadraram na escala de qualificação entre Deficiente a Bom, variando conforme o escopo, o momento dos trabalhos e as áreas auditadas.



Figura 4 - Escala de Qualificação da Nota de Avaliação sobre os Controles Internos

A Nota de Avaliação de controle Interno na forma detalhada encontra-se consignada em cada Relatório Final de Auditoria

O Índice de Governança da Organização – IGO é o índice obtido a partir da aplicação da Avaliação dos Mecanismos de Governanças institucionalizado na Autarquia. No DNIT adota-se o método de avaliação do Tribunal de Contas de União que atribui valores de 0 a 39,99% para a governança em estágio Inicial, de 40 a 70% para Intermediária e 70,01 a 100% para Aprimorada.

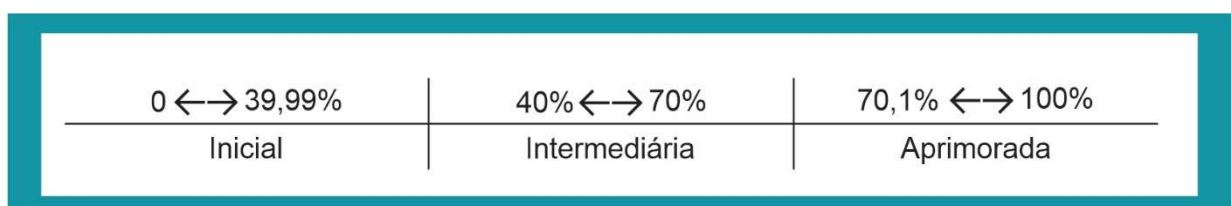


Figura 5 - Escala de valores de maturidade de governança - Índice de Governança da Organização (IGO)

Após análise das respostas dos questionários encaminhados a cada diretoria e juntamente com os documentos comprobatórios, verificou-se que ano de 2020 a maturidade da gestão da governança no DNIT encontra-se no nível Intermediário, precisamente com o valor atribuído para o Índice de Governança da Organização (IGO) de 56,82%.

Observou-se que todos os mecanismos de governança necessitavam de melhorias, ao analisar os três mecanismos, Liderança, Estratégia e Controle, constata-se que se encontram no meio da faixa Intermediária.

No que tange aos componentes, temos que os (L1) Pessoas e Competências, (L2) Princípios e Comportamentos, (L4) Sistema de Governança, (E1) Relacionamento com Partes Interessadas, (E3) Alinhamento Transorganizacional, (C1) Gestão de Riscos e Controle Interno, (C2) Auditoria Interna e (C3) *Accountability* e Transparência, aparecem com índices baixos, porém ainda que estejam na faixa Intermediária necessitam de melhorias.

Quanto a esses itens, vale tecer algumas observações de melhorias implementadas observadas por esta Auditoria interna, a saber:

Quanto ao quesito Pessoas e Competências, abarcando os itens Pessoas e Competências, Liderança Organizacional e Sistema de Governança, todos têm passado por melhorias em decorrência das novas diretorias e de suas reuniões semanais, corroborada pelo sistema de Processo Seletivo para o preenchimento das Funções Gratificadas com vagas disponíveis e do treinamento de Superintendentes e Administradores Hidroviários, coordenado pela Diretoria Geral. Quanto na pactuação de metas, as Diretorias participaram do desenvolvimento das Diretrizes para o exercício de 2020 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que se trata um caderno de metas e diretrizes que tem como objetivo direcionar o trabalho do DNIT, em especial das Superintendências e Administrações Hidroviárias, buscando otimizar resultados em benefício da sociedade brasileira. Considerando o ano atípico que vivenciamos, verificou-se que houve a necessidade de repactuação de algumas diretrizes.

Em nível estratégico de Governança, vale informar que os trabalhos sobre a temática foram aprofundados e refinados, resultando em alguns marcos importantes:

- a. A publicação do novo Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, conforme a Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020;
- b. A publicação do Decreto nº 10.367, de 22 de maio de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
- c. Atualização do modelo de Governança do DNIT, conforme metodologia preconizada pelo TCU;

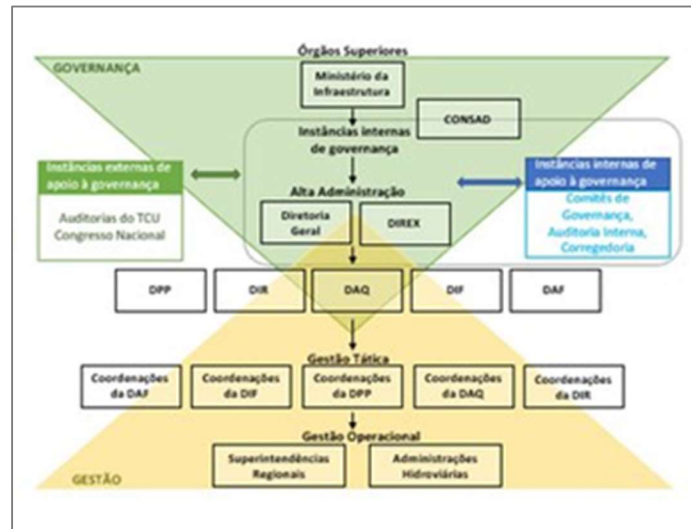


Figura 6 - Sistema de Governança do DNIT

- d. No âmbito da Diretoria Executiva do DNIT foi instituída a Coordenação Geral de Modernização e Gestão Estratégica - CGMG, através do Decreto nº 10.367 de 22 de maio de 2020, que visa buscar excelência em gestão através do desenvolvimento do processo central de gerenciamento e aumento da eficácia da autarquia no longo prazo, viabilizando a implementação de políticas públicas e a prestação de serviços para a sociedade;
- e. Houve a publicação da Portaria nº 4.667, de 31 de julho de 2020, que estabelece os prazos para a publicação das etapas para a revisão dos atos normativos inferiores a decreto;

Quanto aos itens Relacionamento com Partes Interessadas, Estratégia Organizacional e Alinhamento Transorganizacional, a instituição tem evoluído consideravelmente levando-se em consideração a forte sinergia dos diretores com o Ministério da Infraestrutura e a interação com representantes políticos em nível nacional.

No Manual de Procedimentos para Avaliação dos Mecanismos da Gestão de Riscos do DNIT a metodologia de avaliação considera que os questionamentos estão divididos em Mecanismos de Gestão de Riscos (Ambiente, Processos e Resultados), que são subdivididos pelos respectivos Componentes (Liderança, Políticas e Estratégias, Pessoas, Identificação e análise de riscos, Avaliação e respostas a riscos, Monitoramento e Comunicação, Melhoria dos processos de governança e gestão, Resultados-chaves da gestão de riscos).

O grau de maturidade, ou Índice de Maturidade de Gestão de Riscos (IMGR) aplicada no DNIT se refere ao modelo de maturidade definido pelo Tribunal de Contas da União (TCU, 2018), porém a avaliação presente no Manual não contempla o mecanismo “Parcerias”, atribui-se então 40% para o mecanismo “Ambiente”, 40% para “Processos” e 20% para “Resultados”.

Para o ano de 2020 o IMGR encontrado foi de 64,71%, estando assim no nível Aprimorado. Mesmo tendo sido um ano atípico, onde algumas ações programadas para 2020 foram remanejadas para 2021, o DNIT conseguiu melhorar seu desempenho em relação ao ano de 2019, onde à época foi registrado o IMGR de 55,87%, passando assim do Intermediário para o Aprimorado. Cumpre registrar que isso se deve em especial à atuação mais pontual da Diretoria Geral e à Coordenação Geral de Integridade.

No que se refere à Auditoria Interna, verificou-se evolução com a publicação das Diretrizes do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ, a realização do primeiro ciclo da Avaliação Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, PGMQ, dentro da Auditoria Interna do DNIT. A reestruturação da seccional conforme Decreto nº 10.367, de 22 de maio de 2020 e a atualização do Regimento Interno da Auditoria Interna do DNIT e a atualização do Manual de Auditoria Interna.

Quanto ao mecanismo de *Accountability*, de promover transparência, responsabilidade e prestação de contas, nesta Autarquia, a Alta Administração e os responsáveis pela governança têm reconhecido a importância da cultura, da integridade, dos valores éticos e da consciência de riscos, com uma prática realizada de acordo com normas definidas na maior parte das áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização. Regimentalmente foi instituída à Coordenação-Geral de Integridade que vem se mostrando atuante durante todo o ano de 2020, com elaboração de Plano de Integridade, a institucionalização da Política Antifraude e Anticorrupção no DNIT (portaria nº 5843 de 05/10/2020), atualização do Programa de Integridade, divulgação de ações e campanhas institucionais envolvendo toda a organização e a sociedade com a temática, com a instituição de pessoas responsáveis pela integridade em todas as superintendências, entre outras ações.

#### **4.3 Análise Global das Atividades Realizadas**

Conforme demonstrado neste Relatório, a Auditoria Interna não cumpriu integralmente o Plano de Atividade de Auditoria Interna, para o exercício 2020 – PAINT/2020, uma vez que, os Relatórios Finais das Ordens de Auditorias nº 04, nº 05, nº 06, nº 08 e nº 09 não foram emitidos no exercício de 2020. Cabe registrar que as Ordens de Auditoria nºs 05 e 08 já tiveram seus respectivos Relatórios Finais emitidos no ano de 2021, e que os demais se encontram em fase de finalização.

A auditoria Interna também realizou as ações de assessoramento ao Conselho de Administração e à Alta Administração do DNIT, propondo ações corretivas e de melhorias nos processos, com vistas a agregar valor à gestão. Neste contexto, foram sugeridas, nos Relatórios de Auditorias, ações/procedimentos de oportunidade de melhorias objetivando o aperfeiçoamento nas atividades desempenhadas pela Autarquia, com propósito de buscar maior eficácia e eficiência.

Ante o exposto e considerando os termos do Artigo 19 da Instrução Normativa nº 09/2018/CGU/PR, encaminha-se este Relatório à consideração do Senhor Auditor da Auditoria Interna, sugerindo o posterior envio ao Conselho de Administração CONSAD/DNIT, para apreciação.

**CLEITON LIMA DE MOURA**  
Técnico de Suporte em Infraestrutura de  
Transportes

**PAULA EDITH BEHRENDZ LUZ**  
Técnica Administrativa

**ALEXANDRE RECHE CORRÊA**  
Assistente de Auditoria

De acordo, encaminhe-se na forma sugerida.

**IRASMON GOMES DE MELO**  
Auditor DNIT